



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todo o processo de ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra para o ano letivo de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO DE MATRÍCULA da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - Ivana Machado Raymundo – Matrícula 8692
- **TÉCNICOS DO SETOR DE SUPERVISÃO/INSPEÇÃO**
 - Claudia Alves Silva – Matrícula 001623
 - Hildete Amorim da Costa – Matrícula 000141
 - Ruth Novaes Carvalho Rodrigues – Matrícula 000277
- **TÉCNICOS DO SETOR PEDAGÓGICO**
 - Adina Oliveira Rodrigues Silva – Matrícula 010336
 - Valquiria Duarte Ferreira – Matrícula 011187
- **SECRETÁRIOS DE ESCOLA**
 - Alessandra Coelho Duarte – Matrícula 000069
 - Matiely dos Santos Souza – Matrícula 007932
- **TÉCNICOS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
 - Kátia Sirlene da Silva – Matrícula 010222
 - Alessandra Fontoura dos Santos – Matrícula 004706
- **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - Fernanda Medina da Cunha – Matrícula 011900
 - Chayeny Lima Bertholini – Matrícula 009794

Art. 2º - Compete à Comissão de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Orientar e acompanhar o processo de renovação de matrícula, transferência interna, pré-matrícula e matrículas novas, repassando aos pais e/ou responsável legal e alunos maiores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18 anos, comunicados, procedimentos operacionais do Sistema de Gestão Escolar – TECSYSTEM e suas funcionalidades, bem como aquelas relativas às normas e parâmetros legais;

- II. Consolidar dados e informações fornecidas pelas Unidades Escolares para que sejam cadastradas no Sistema de Chamada Pública Escolar da Secretaria Municipal de Conceição da Barra;
- III. Monitorar as ações executadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra;
- IV. Analisar e deliberar sobre os casos de inobservância identificados durante o processo de ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2019;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária Municipal de Educação – Port. 223/2017
Gestora do Fundo Municipal de Educação – Port. 20/2019